

ACTA DA 357a. SESSÃO DO TRIBUNAL

(ORDINARIA)

Aos vinte e seis dias do mez de agosto do anno de mil, novecentos e trinta e sete, presentes, ás quatorze horas, na sede do Tribunal Regional, sita á rua Frederico Alvarenga, 1, desta Capital, os senhores Juizes: Desembargadores Arthur Cesar da Silva Whitaker, ~~Achille xxxdax Olixir xxx Ribni~~ ~~xx~~ João Baptista Leme da Silva; drs. A. Bruno Barbosa, Arthur Moreira de effectivos; Almeida, desembargador Vicente Mamede de Freitas Junior, drs. José Augusto de Lima, Renato de Andrade Maia, substitutos, e dr. João Silveira Mello, procurador regional, realizou-se, sob a presidencia do desembargador Arthur Cesar da Silva Whitaker, a 357a. sessão do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de São Paulo. Verificada a existencia de numero legal, ordenou o senhor desembargador Presidente que se procedesse á leitura da acta da ultima sessão ordinaria que, posta em discussão, foi aprovada sem reparos. No expediente foi lido um telegramma do snr. Presidente do Tribunal Superior comunicando haver sido concedida a exoneração solicitada pelo dr. Jorge Araujo da Veiga do cargo de juiz effectivo do Tribunal Regional. O senhor desembargador Presidente declarou, então, ser essa exoneração motivada por motivos imperiosos, sendo o principal, o de sua saúde, razão pela qual não o pudera demover de seu intento. Lamentava, entretanto, muitissimo, a perda desse collega, cuja falta, declarou, seria muito sentida, porquanto, além de possuidor de um character nobre e elevado, era, sem favor, um espirito brilhante e um provecto jurista que, como juiz, proferira votos eruditos, prestando inestimaveis serviços á Justiça Eleitoral e conquistando, pelo seu saber e modo de agir, correctissimo e impecavel, a consideração e respeito de todos os seus collegas. O sr. dr. Procurador Regional, associando-se a essas palavras, apresentou tambem suas homenagens ao dr. Jorge Araujo da Veiga, lamentando sua renuncia do cargo que tanto honrara com sua proficiencia, elegancia moral e brilhantismo. Os demais membros do Tribunal associaram-se ^{igualmente} ~~tambem~~ a essa homenagem, determinando o snr. Presidente que a mesma constasse da acta da sessão.

Declarou S.Excia., á seguir, publicados os accordams de ns.5.305 a 5.413, que se achavam sobre a mesa, submettendo, então, á consideração dos senhores Juizes os requerimentos de licença dos snrs.: Dr.Octavio Guilherme Lacôrte, juiz eleitoral da 32a.zona - Bragança; dr.Sylvio Marcondes de Moura, juiz eleitoral da 129a.zona - Taquaritinga - e dr.João Eremita da Silva Ramos, juiz eleitoral da 130a.zona - Tatuhy. Ouvido o dr.^rProcurador Regional, a respeito, resolveu o Tribunal ~~deferir~~ deferil-os, por unanimidade, sendo que o primeiro nos termos do art.209 do Código Eleitoral. Entra, á seguir, um officio do M.Juiz eleitoral da 132a.zona - Tietê - remettedo os autos de consulta formulada pelo escrivão eleitoral da zona, sobre a authenticidade do documento relativo á lista recebida do Promotor Publico local, referente aos eleitores da zona que não votaram nas eleições realizadas a 15 de março do anno findo, para fornecimento das certidões necessarias á instrucção das denuncias contra os incursos na sancão do art.183, inciso 2, do Código Eleitoral. Nesse despacho, contestava S. Excia. essa authenticidade, porquanto, embora rubricadas suas folhas por uma firma - a do chefe da 2a.secção da Secretaria -, não se tratava de certidão e, mesmo quã viesse em forma de certidão, não poderia o escrivão fornecer certidão de certidão. De accordo com o parecer dado a respeito pelo dr.Procurador Regional, e nos termos do mesmo, decidiu o Tribunal, visto não ser de sua attribuição apreciar despachos, mas julgá-los quando delles se interpõe o recurso devido - o que se não verificava na especie -, pelo archivamento do feito. Segue-se um requerimento do dr. ^{juiz de direito da 2a.vara civil da Capital} Renato Gonçalves de Oliveira, designado para auxiliar os trabalhos da la.zona eleitoral, no sentido de sua nomeação interina para esse cargo, enquanto durar o impedimento do effectivo. O Tribunal determinou que o mesmo deveria continuar na forma já designada, como auxiliar, não podendo ser feita essa nomeação, porquanto isso importaria em alteração do plano eleitoral vigente. Passa o Tribunal a considerar o processo de inscrição de Americo Marão, sob n.3.336 em Monte Alto - 74a.zona - no

qual a Secretaria verificara, em revisão, não constar a data do nascimento do eleitor. Nos termos do parecer do dr. Procurador Regional, que adoptava a sugestão da Secretaria, decidiu o Tribunal manter a inscrição, determinando o archivamento do processo. Determinou, á seguir, a instauração do processo de exclusão de Antonio Pedrassoli, insc. sob n.43 em Vera Cruz, comarca de Marília - 137a.zona - cuja lettra não fôra reconhecida em seu requerimento de qualificação, e de Walderico Vasconcellos Dantas, insc. sob n.1.439 em Rio Preto - 101a.zona -, que requereu seu cancelamento, por incoincidencia dos domicilios, civil e eleitoral. Passando-se á segunda parte dos trabalhos, ~~então~~ deu o senhor desembargador Presidente a palavra ao dr.Arthur Moreira de Almeida para relatar o processo de n.6 - classe 1a. - recurso interposto por Sebastião da Costa Freitas Presidente da Camara Municipal de Pontal, por seu procurador, do deferimento, pelo Juiz eleitoral da 125a.zona, do pedido de mandado de segurança apresentado por Adriano Vieira Amado, vereador em Pontal, ao qual fôra appensado o de n.3, mandado de segurança impetrado por Maurilio Sicchieri, também vereador. De inicio, tendo S.Excia. solicitado ~~xxxxxx~~ o pregão de lei, foi o mesmo feito, de ordem do snr.Presidente, pelo sr. Antenor Fulgencio Guimarães, servente do Tribunal, servindo de porteiro. Á essa chamada acudiu o recorrente, por seu procurador, dr.Moacyr Amaral, Voltando os autos ao snr.relator, procedeu o mesmo á exposição do processo, após o que foi dada a palavra ao procurador do recorrente que, durante o prazo regimental, teceu diversas considerações tendentes a defender o ponto de vista do recorrente. Ouvidos os demais senhores Juizes, a respeito, verificou-se ter o Tribunal, por votação unanime, negado provimento ao recurso, considerando, em consequencia, prejudicado o mandado de segurança impetrado por Maurilio Sicchieri. Segue-se o processo de n.1 - classe 7a. - pedido de registro feito pela "Frente da Evolução Democratica", partido politico com séde nesta Capital e ambito de acção regional. Após o relato feito pelo des.Leme da Silva, resolveu o Tribunal deferir esse pedido, por unanimidade, e bem assim o de n.2 - classe 7a. -

em que é requerente a "União Democratica Trabalhista", partido politico com séde nesta Capital e ambito de acção regional, relatado pelo ~~dezzie-~~ dr.A.Bruno Barbosa. Entra, á seguir, o processo de n.309 - classe 10a. - exclusão ex-officio, por motivo de fallecimento, de Brasilino Lobo, insc.sob n.329 em Villa Bella, ~~XXXXXXXXXX~~ 135a.zona. Após o relato feito pelo dr.Renato de Andrade Maia, resolveu o Tribunal, por unanimidade, decretar a exclusão. Identica decisão, por se tratar de ~~fasos~~ casos identicos, foi proferida, á sdguir, nos de ns., 314, 319, 324, 334, 389, 434, 439, 444, 454, 469, 479, 484, 489, 494, 499, 514, 544, 554, 559, 574, 579, 589, 599, 604, 609, 619 - classe 10a. - em que são excluendos, respectivamente, Cid de Abreu, Elvira Moretti, Francisco Carlos Splettstoser, Jairo Loureiro, Emiliano da Silveira Cintra, Luiz Sartori, João Lemos Soares, Antonio de Almeida Ferreira, Jordão Alexandre David, Sebastião Gandara, Pedro Setti, ~~Ryx~~ Ettore Goizi, Custodio Toledo Filho, Francisco Aneas Filho, José Antieri, José Eugenio, Benedicto Garcia Queiroz, Seraphim José dos Santos, Benedicto Rolim Jr., Antonio Francisco da Silva, Luiz Del Nero Jr., Dalila Miranda Mancebo, Etelvino Borges da Silva, Luiz Antonio de Mello Cardia, Deolindo Leonel Ferreira e Paulino Basilio, relatados pelo dr.Renato de Andrade Maia; nos de ns., 310, 315, 320, 325, 330, 335, 340, 345, 350, 355, 360, 365, 370, 375, 380, 385, 390, 400, 405, 410, 415, 420, 425, 430, 435, 440, 445, 450, 455, 460, 465, 470, 475, 480, 485, 490, 495, 500, 505, 510, 515, 520, 525, 530, 535, 540, 454, 550, 555, 560, 570, 575, 580, 585, 590, 595, 600, 605, 610, 615, 620 - classe 10a. - em que são excluendos, respectivamente, Braulino Vallin, Claudemiro Vallim dos Reis, Ermelinda de Almeida Costa, Francisco Cezar Ferreira, Gumercindo Gomes, João Antonio de Lima Filho, João José de Oliveira, João Vieira da Silva, Joaquim de Oliveira Costa, José Domingues, José Theseu da Costa Negrães, Maria José Bressan, Martiniano Francisco de Andrade, Rodrigo Pires do Rio, Zoraide Mascarenhas Moraes, Antonio Franco da Rocha, Nicola de Cicco Nobre, Dinórah Gomes Marcondes, Bentb Miranda de Carvalho, Bento Forão, Adolpho Alvares de Magalhães,

Brasílio de Araujo Lima, Francisca Bittencourt de Araujo, Angelo Contó, Antonio Francisco do Couto, Amadeu Nogueira, Oswaldo Micoliello, Fortunato Nay, Joaquim Ramos da Silva, Miguel Fratti, Manoel Fernandes da Silva, Amelia de Louza Toledo, João Baptista Ferreira de Oliveira, José Delfino Barbosa, Otto Vaz, Paulo Leopoldo e Silva, José Gonçalves Cabral, Antonio Ferreira de Andrade, Benedicto Neves de Assumpção, Paulo Rocha, Sebastião Alves de Oliveira, Iracema Mello, Iracema Miranda Campos, Lino Spinardi, Bento Pedro, Custodio Figueira, João Victor de Mendonça, José Nunes de Moraes, Horacio de Lima, Amelia Gonçalves Corrêa, Luiz Tamburo, Emilio Nunes, Pedro da Silva Costa, José Theodoro Mariano, Herminio Torquato, ~~Jaques~~ Jacques Arié, Elza Campello Haddad, Orosimbo Bernardes da Silva, Francisco Domiciano Pereira, Archimedes Bonazzi, Waldomiro Vieira, todos relatados pelo desembargador Vicente Mamede Jr. Segue-se o de n.311 - classe 10a. - exclusão ex-officio, por motivo de falecimento, de Bruno Cardozo da Silva, insc.sob n.331 em Cajoby, comarca de Olympia - 77a.zona. Após o relato feito pelo des.Leme da Silva, decidiu o Tribunal decretar a exclusão, com a competente comunicação ao E.Superior Tribunal para o respectivo cancelamento. Identica decisão foi proferida nos de ns., 316, 321, 326, 331, 336, 341, 346, 351, 356, 361, 366, 371, 376, 381, 386, 391, 396, 401, 406, 411, 416, 421, 426, 431, 436, 441, 446, 451, 456, 461, 466, 471, 481, 486, 491, 496, 501, 506, 511, 516, 521, 526, 531, 536, 541, 546, 551, 556, 561, 566, 571, 576, 581, 586, 591, 601, 606, 611, 616 - classe 10a. - em que são excluendos, respectivamente, Cyro Amaro, Eurico Francisco Caldeira, Francisco Innocencio Pereira, Humberto Bolinelli, João Antonio Moreira, João Lucas dos Santos, Joaquim Antunes, Jorge Ribeiro, José Emilio de Oliveira, Luiz Approbato, Maria José Fonseca, Gutavio Andrade Nascimento, Rosalina Maria dos Santos, José Annichinno Fú Paulo, Ozorio Rodrigues de Souza, Demetrio Rossi, Maria Aparecida Neves da Silva, João Baptista de Siqueira, Nelson Pinheiro, Eduardo França de Jesus, Duilio Galhardi, Delfim José Soares, Amalia Pinto da Silva, Joaquim Garcia Ribeiro, Alexandre

Damiano, Helena Ticianelli, Eugenio Montanari, José Antonio Gomes Ribeiro, José Zacharias, Lazaro de Moraes, José Manoel Ferreira, Aluisio Rocha, Raymundo Ayres Leite, Manoel Ferreira Machado, Lazaro da Costa Ribeiro, Luiz Montini, José Maria Taveira, Pedro Alves da Costa, José Candido de Campos, Francisco Pereira, Simão Mariano de Oliveira, Petronilho Rodrigues Benedicto Faustino de Oliveira, Moacyr Bittencourt, José Alves Martins, Abilio Teixeira, David Chini, Domingos Fernandes dos Santos, Ariosto Monteiro de Carvalho, Clelia Pinto da Serva, Aristoteles Luiz Dias, Luiz de Oliveira Bobrinho, Horacio Cruz, João Ferraz Monteiro, José Oliva, João Chrysostomo Netto, André Signorelli, e Elecler Amos Rizzato, todos relatados pelo des. Leme da Silva, e nos de ns., 339, 344, 349, 354, 359, 364, 369, 372, 384, 394, 404, 409, 414, 419, 424, 429, 449, 459, 464, 474, 504, 509, 519, 524, 529, 534, 539, 549, 564, 569, 584, 614 - classe 10a. - exclusão ex-officio de Fulgencio Lourenço de Paula, João Faveiro, João Severino dos Santos, Joaquim José dos Santos, José de Castro Pereira, José Theodoro Martins, Maria Elisa de Barros Martins, Manoel de Moura Campos, Villarino Galdino de Oliveira, Antonio Corrêa da Rocha, Antonio Bortolotti Alziro José da Cunha, Minervina Rosa Guimarães, Manoel Augusto Lopes, Jorge de Castro Oliveira, Antonio Augusto de Souza, José Dias de Campos, José dos Santos, Gaudencio Martins Tostes, Benedicto José de Lima, Sebastião da Silva Barbosa, Francisco de Castro Sobrinho, Orlando Braulio Xavier, Carlos Reis Rodrigues, André Martins de Andrade, Oswaldo de Simone, Expedito de Jesus, Antonietta Portella, ~~Mixia~~ Emygdio de Oliveira e Silva, Hernani Ramalho, Oscar Cesar, Argemiro Maximiano de Carvalho, Adolpho Lima Mendonça e Antonio Peritor, todos relatados pelo dr. Renato de Andrade Maia. Considerando o adiantado da hora, o senhor desembargador Presidente, depois de convocar todos os senhores Juizes para uma sessão extraordinária, a se realizar, dia 31 do corrente, ás ~~xxxx~~ quinze horas, no mesmo local, encerrou os trabalhos do dia, ordenando que delles se lavrasse a presente acta, que eu, José Felix Alves de Souza, secretario, redigi e assigno.